

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 256/2019

Reverte ao patrimônio do Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado ao **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos n.º 2016/12/10547 e 2019/07/7742;

CONSIDERANDO que a municipalidade ficou autorizada pela Lei n.º 1.810, de 06 de dezembro de 1993, a doar o imóvel ao **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**;

CONSIDERANDO a perda da finalidade do imóvel que implica em descumprimento das condições da doação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que numa análise estritamente jurídica, opinou pela reversão do imóvel à municipalidade e a decisão de fls. 55/56 do Procedimento Administrativo n.º 2016/12/10547.

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel objeto da Matrícula n.º 24918 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com área total de 12.765,00 m², anteriormente doado ao **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Outubro / 20 19
DE Nº 11.685
UMUARAMA, 17 / 10 / 20 19
Kamilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS